ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 022/96 **Data** 13 / 06 / 1996

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/96

MODIFICA NOME DE BAIRRO DE NOSSA CIDADE QUE DE LOTEAMENTO "SOCIAL 10", PASSA À CHAMAR-SE BAIRRO "ATLÂNTICO".

APROVADO O SUBSTITUTIVO, AUTORIA // VEREADOR JAIME AVELINO PIAIA, SESSÃO/ PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1.996.-

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 13.06.1996

PROTOCOLO: 13.06.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 13.06.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 26.08.1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/96

MODIFICA NOME DE BAIRRO DE NOSSA CIDADE QUE DE LOTEAMENTO "SOCIAL 10", PASSA À CHAMAR-SE BAIRRO "ATLÂNTICO."

1 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

2 - JUSTIFICATIVA

3 - PROJETO DE LEI

4 - PARECER DAS COMISSÕES

CÂMARA DE VEREADORES, 13 DE JUNHO DE 1996

CEZAR AUGUSTO CALDART
VEREADOR DA BANCADA DO PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
nº 022/96	13/06/1996

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 13 / JUNHO / 1996

PRESIDENTE

Ao vereador Luiz de Britto para relatar.
Em 14/junho/1996.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

Exmo. Sr.
Vereador HELLY LUIZ PARENTI
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA

O Vereador abaixo subscrito, amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, Requer a Vossa Senhoria, que submeta para deliberação do Plenário o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a modificação do nome de Loteamento Social 10, passará a chamar-se "Bairro Atlântico;"

CÂMARA MUNICIPAL,13 de junho de 1996.

CEZAR AUGUSTO CALDART.
Vereador da Bancada do PFL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/96

PROJETO DE LEI Nº:

MODIFICA NOME DE BAIRRO DE NOSSA CIDADE QUE DE LOTEAMENTO "SOCIAL 10", PASSA À CHAMAR-SE BAIRRO "ATLÂNTICO."

Art. 1º- É dada a denominação de BAIRRO ATLÂNTICO, ao Loteamento que hoje chama-se LOTEAMENTO SOCIAL 10.

Art. 2º- O Loteamento "Social 10" confronta-se: Ao Norte com os Lotes Rurais Números: 53, 54, 56, 58 e 60 da Linha 1"A" da Secção Paiol Grande; Ao Sul: Com a continuação da Rua Dr. João Caruso; Ao Leste: Com os Lotes Rurais Números 43, 45, 47, 49 e 51 da Linha 2 "A" da Secção Paiol Grande; Ao Oeste: Com uma Sanga com a Rua Alberto Parenti e com a BR 153.

Art. 3º- Todos os Documentos e Registros onde antes liam-se "Social 10", passarão a ter a seguinte leitura: "Bairro Atlântico."

Art. 4º- São revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de junho de 1996.

CEZAR AUGUSTO CALDART.

Vereador da Bancada do PFL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

J U S T I F I C A T I V A :

O presente Projeto de Lei, que apresentamos para àpreciação, tem por objetivo, modificar o nome desse tão importante Bairro de nossa Cidade. Mas se o mesmo já tem um nome, porque modificá-lo?

A resposta á esta indagação é muito simples: O Bairro ora citado faz divisa com a Propriedade do Atlântico Futebol Clube, onde esta Entidade está construindo um grande complexo de Lazer e Esportes. Os moradores que já não simpatizavam com o nome antigo do Loteamento, sentiram-se agraciados com a iniciativa do Clube, solicitando desta forma, que o Bairro onde residem, passa a chamar-se "BAIRRO ATLÂNTICO".

Contamos com a sensibilidade e bom senso dos Nobres Pares e Chefe do Poder Executivo Municipal, na certeza que atenderão as reivindicações das pessoas que lá residem.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de junho de 1996.

CEZAR AUGUSTO CALDART.

Vereador da Bancada do PFL.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 005

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO ATLÂNTICO A ÁREAS DE TERRA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Ao Norte: Com os lotes rurais nro. 53, 54, 56, 58 e 60 da Linha 1"A" da Secção Paiol Grande; **Ao Sul:** Com a continuação da Rua Dr. João Caruso; **Ao Leste:** Com os lotes rurais nro. 43, 45, 47, 49 e 51 da Linha 2"A" da Secção Paiol Grande; **Ao Oeste:** Com uma Sanga, com a Rua Alberto Parenti e com a BR 153.

Erechim, 07 de junho de 1996.

SUSANA SZYMANSKI RONHCHETTI
Secretária Municipal de Obras

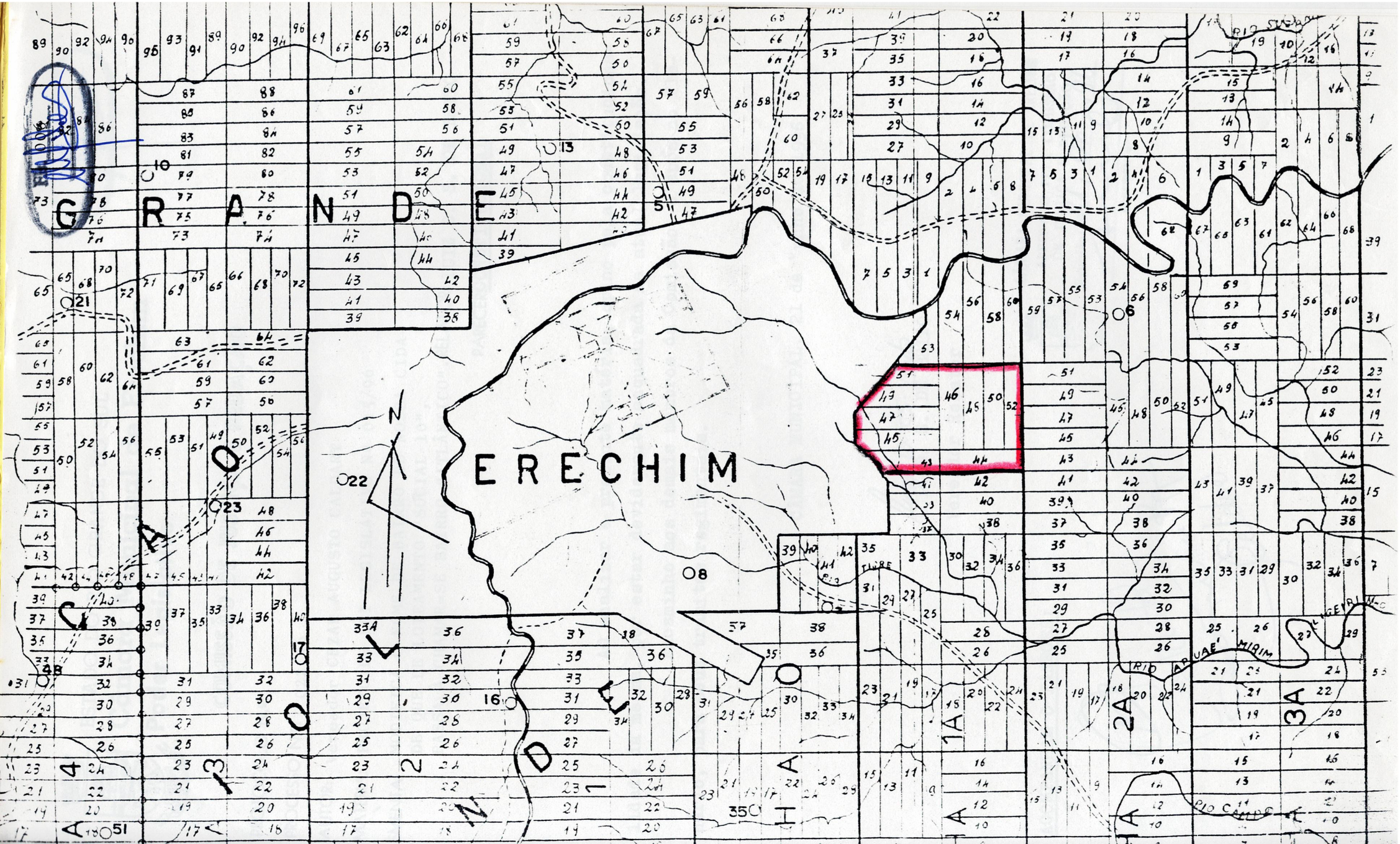
GRANDE
ERECHIM
N
RIO ARUAE MIRIM
RIO CAMPO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 008

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 26 / AGOSTO / 19 6
Helly Luiz Parenti
Presidente

IILMO. SR;
Ver. HELLY L. PARENTI
MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA

O Vereador que a este subscreve apresenta, para apreciação do Plenário, substitutivo ao Projeto de Lei Legislativo nº 015/96.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de julho de 1996.

JAIME AVELINO PIAIA
Vereador do PDT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 030/96	19 / 07 / 1996

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 19 / JULHO / 1996
PRESIDENTE

Ao vereador Luiz de Britto para relatar.
Em 20/07/96.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 009

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVO Nº 015/96

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO ATLÂNTICO A ÀREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ART. 1º - É dada a denominação de "BAIRRO ATLÂNTICO" a uma área do perímetro urbano do Município de Erechim com as seguintes delimitaçoẽs:

I - Inicia no ponto de encontro da Rua Alberto Parenti com a rua Dr. João Caruso, seguindo por esta, rumo leste, até encontrar o marco da divisa sudeste do lote rural nº 44 da linha 1"A" Secção Paiol Grande, seguindo rumo norte na divisa oeste dos lotes rurais nº 43, 45, 47, 49 até o marco da divisa noroeste do lote rural nº 51 da linha 2"A" da Secção Paiol Grande, seguindo deste, rumo oeste, pela divisa Sul dos lotes rurais nº 60, 58 , 56, 54, 53 da Linha 1"A" Secção Paiol Grande até encontrar a BR 153, seguindo por esta BR rumo sudoeste até encontrar a rua Alberto Parenti, seguindo por esta rua rumo Sul até encontrar a rua Dr. João Caruso, ponto de partida.

ART. 2º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de julho de 1996.

JAIME AVELINO PIAIA
Vereador do PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Folha 010

J U S T I F I C A T I V A

Estou apresentando o presente substitutivo ao Projeto de Lei Legislativo nº 015/96, de autoria do Nobre Vereador Cezar Augusto Caldart, pelas razoẽs a seguir elencadas:

1- As confrontaçoẽs fornecidas pela Prefeitura Municipal para a denominação de Bairro Atlântico, inclui o perímetro de dez lotes rurais (nº 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52) e não somente do lote rural nº 47 onde se encontra o Loteamento Social 10;

2- O Loteamento Social 10 nunca foi Bairro, para ser proposta a modificação de nome a que alude o Projeto de Lei;

3- Se, nas confrontaçoẽs fornecidas pela Prefeitura, constam o perímetro de dez lotes rurais não é possível dar a denominação, de Bairro Atlântico, apenas ao Loteamento Social 10 e sim a uma área maior de nossa cidade.

4- O Art. 2º, do projeto de Lei 15/96, diz que o Loteamento Social 10 possue as confrontaçoẽs, que foram fornecidas pela Prefeitura, se na verdade estas confrontaçoẽs são de área maior, dez lotes rurais.

5- Não pode uma lei, como se quer no art. 3º do Projeto de Lei, mudar o nome do loteamento, pois o mesmo já foi registrado, no cartório de registro de imóveis de Erechim, como Loteamento Social 10;

6- Para melhor identificar os limites do Bairro , que se quer denominar, estou dando uma nova terminologia às confrontaçoẽs encaminhadas pela Prefeitura.

Diante do exposto, constata-se, que o substitutivo se faz necessário para corrigir o projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de julho de 1996.

JAIME AVELINO PIAIA

Vereador do PDT.

Fls. 011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 030/96

UTOR: Vereador JAIME AVELINO PIAIA

ATÉRIA: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/96

MENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO ATLÂNTICO A ÀREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍ= PIO DE ERECHIM

RELATOR: Vereador LUIZ D. S. DE BRITO

PARECER: C O N S T I T U C I O N A L

Conforme estudo e após concluida a apreciação do presente substitutivo à Projeto de Lei Legislativo, opino pela constitucionalidade da máteria, por estar devidamente enquadrada na atual legislação.

Assim sendo, encaminho aos demais membros da Comissão, e após ao Plenário, para uqe siga em seus trâmites regimentais.

ERECHIM, 1º de Agosto de 1996.

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 15/08/1996
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 26 AGOSTO 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

097/96 - ZB

Erechim, RS, 27 de Agosto de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 26 de Agosto/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente em cópia xerográfica para os devidos fins.

- **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/96**
Autoria Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART.
Modifica nome de bairro de nossa cidade que de Loteamento "Social 10", passa à chamar-se Bairro Atlântico.
APROVADO o Substitutivo do Ver. JAIME A PIAIA.

- **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/96**
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Dá nova redação ao Artigos 1° e 3° da Lei Municipal n° 2611 de 09/05/1994.
APROVADO.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.
Atenciosamente

Vereador HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

LEI Nº 163 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO ATLÂNTICO A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

MOACIR VALENTIM ANZILIERO, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com o Artigo 50 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Artigo 1º - É dada a denominação de **"BAIRRO ATLÂNTICO"** a uma área do perímetro urbano do Município de Erechim com as seguintes delimitações:

I - Inicia no ponto de encontro da Rua Alberto Parenti com a Rua Dr. João Caruso, seguindo por esta, rumo leste, até encontrar o marco da divisa sudeste do lote rural nº 44 da Linha 1 "A " Secção Paiol Grande, seguindo rumo norte na divisa oeste dos lotes rurais nºs 43, 45, 47, 49 até o marco da divisa noroeste do lote rural nº 51 da Linha 2 "A" da Secção Paiol Grande, seguindo deste, rumo oeste, pela divisa Sul dos lotes rurais nºs. 60, 58, 56, 54, 53 da Linha 1 "A" Secção Paiol Grande até encontrar a BR 153, seguindo por esta BR rumo sudoeste até encontrar a Rua Alberto Parenti, seguindo por esta Rua rumo Sul até encontrar a Rua Dr. João Caruso, ponto de partida.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no Exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores

TEREZINHA MARIA PECCIN
1ª Secretária

CARLINDA POLETTO FARINA
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

105/96 - ZB

Erechim, RS, 17 de Setembro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, passar às mãos de Vossa Excelência, o expediente abaixo relacionado e cuja Lei foi promulgada por este Poder Legislativo, anexado em cópia xerográfica para os devidos fins.

- Processo do Projeto de Lei Legislativo nº 015/96 e a Lei nº 163 de 17 de setembro de 1996 - "Dá a denominação de Bairro Atlântico a área do perímetro urbano do Município de Erechim".

- Processo do Projeto de Lei Legislativo nº 022/96 e a Lei nº 164 de 17 de setembro de 1996 - "Dá nova redação aos Artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2611 de 09/05/1994".

Certos de sua atenção aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Ver. MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Ver. HELLY LUIZ PARENTI
DD. Presidente da Câmara no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL
Nesta